



## **CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – NOVEMBRO/2020**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 5</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior.	Alínea "a", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
<b>Até dia 5</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, deverão enviar o documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a outubro de 2020.	Comunicado SDG nº 37/2019, do TCE-SP.

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 04 de novembro de 2020**